



**Lei Municipal nº 2.256/2025**  
**De 07 de outubro de 2025**

**Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.194.825,18 (um milhão cento e noventa e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos) no Orçamento Geral do Município (LOA nº 2.175/2024) e dá outras providências.**

A **Câmara Municipal de Vila Rica**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **aprova**, e o Senhor **Prefeito Municipal**, João Salomão Pimenta, **sanciona** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, mediante decreto, Abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município - LOA nº 2.175/2024 - Exercício 2025, no valor de **R\$ 1.194.825,18 (um milhão cento e noventa e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos)**, distribuído da seguinte forma:

<b>ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>VALOR</b>
<b>UNIDADE: 04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO</b>	
<b>4.123.0008.2.013 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA</b>	
(43) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	494.825,18
<b>ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>UNIDADE: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.306.0036.2.144 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>	
(57) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
<b>12.122.0040.2.145 - MANUTENÇÃO DA FROTA ESCOLAR</b>	
(74) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
<b>ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE</b>	
<b>UNIDADE: 06.05 - GESTÃO EM SAÚDE</b>	
<b>10.302.0084.2.136 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL MUNICIPAL</b>	
(169) 3.3.50.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	500.000,00
<b>VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL</b>	<b>1.194.825,18</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no Artigo 1º desta Lei, serão anulados o valor de **R\$ 1.194.825,18 (um milhão cento e noventa e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos)** Recursos não vinculados de impostos (Transferências de Impostos e



# GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

## PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Taxas) e vinculados, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	VALOR
UNIDADE: 04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
(49) 9.9.99.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	494.825,18
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE: 05.03 - CRECHE E PRÉ-ESCOLA	
<b>12.365.0039.2.030 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
(85) 3.1.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00
(86) 3.1.91.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE: 09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>8.122.0010.1.352 - CONSTRUÇÃO SEDE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
(330) 4.4.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COMÉRCIO E TURISMO	
UNIDADE: 11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>22.661.0062.1.351 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE SMICT</b>	
(319) 4.4.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00
<b>22.661.0062.1.351 - MANUTENÇÃO COM INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO</b>	
(314) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	65.000,00
<b>VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL</b>	<b>1.194.825,18</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vila Rica, 07 de outubro de 2025.

**João Salomão Pimenta**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2025-2028